



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.694 – Ano VII– 06/04/2022 – Pág.1

## JURÍDICO

### DECRETO Nº 1.745, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que o cargo lhe confere, aparado no que dispõe o art. 72, VI, c/c art. 100, I, “b” e “c”, todos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto pela Lei nº 1.073, de 22 de outubro e 2009 e sua alteração trazida pela Lei nº 1.717, de 10 de março de 2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam nomeados para compor Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, CMI de Igaratinga os seguintes membros:

#### **I – Da administração Municipal:**

##### **a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- 1) Efetivo: Gabriela Cristina de Queiroz Rezende.
- 2) Suplente: Israel Guimarães Marques.

##### **b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

- 1) Efetivo: Sônia Conceição Santos.
- 2) Suplente: Caroline Martins Eduardo.

##### **c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

- 1) Efetivo: Cíntia Cristina Ribeiro Machado.
- 2) Suplente: Maria Elaine Costa Faria.

##### **d) Representante da Assessoria Jurídica:**

- 1) Efetivo: Carla Patrícia de Oliveira Fares;
- 2) Suplente: Júlio Cezar Ferreira da Silva.

##### **e) Representante Vigilância Sanitária:**

- 1) Efetivo: Thamires de Faria Dutra.
- 2) Suplente: Douglas França Fonseca.

#### **II – Representantes de entidades não governamentais:**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.694 – Ano VII– 06/04/2022 – Pág.2

**a) Representante da SSVP- Sociedade São Vicente de Paula:**

- 1) Efetivo: Nilda Aparecida da Silva Oliveira.
- 2) Suplente: Maria Helena Silva Ferreira.

**b) Representante Conselho de Limas:**

- 1) Efetivo: Antônio de Melo Lima.
- 2) Suplente: Reginaldo Alves Lima.

**c) Representante do Benefício da Prestação Continuada-BPC:**

- 1) Efetivo: Dilza Maria da Silva.
- 2) Suplente: Terezinha Rufina Guimarães Campidell.

**d) Representante do Lar dos Idosos Padre Liberio:**

- 1) Efetivo: Auxiliadora Maria de Almeida.
- 2) Suplente: Vanderlei Alves de Medeiros.

**e) Representante dos Idosos:**

- 3) Efetivo: José Liberio Ferreira.
- 4) Suplente: Delza Silva Camargo de Oliveira.

**Art. 2º** – O mandato dos nomeados no art. 1º deste decreto é de 2 (dois) anos, contados da data da posse.

**Art.3º**- Fica revogado o Decreto nº 1.744, de 05 de abril de 2022.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e sua afixação da Sede dos Conselhos e na forma da Lei Orgânica Municipal.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 06 de abril de 2022.

**Fábio Alves Costa Fonseca / Prefeito Municipal**

## LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 27/2022**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 15/2022 - RP Nº 5/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.694 – Ano VII– 06/04/2022 – Pág.3

Face ao constante nos Autos do Processo Licitatório nº 27/2022, Pregão Presencial nº 15/2022, do tipo menor preço por item, **RATIFICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, de acordo com as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtidas as melhores propostas, sendo vencedoras neste certame as empresas: **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº - 29.126.669/0001-06** venceu os itens: 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 23, 28, 29, 30, 37, 40, 41, 45, 46, 48, 50, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 72, 76 e 77, valor total estimado de R\$ 183.795,05 (cento e oitenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), **M.O.T.A COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº - 21.465.264/0001-90** venceu os itens : 01, 02, 03, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75 e 78 valor total estimado de R\$ 860.955,60 (oitocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, nas formalidades legais. Publique-se e registre-se.  
Igaratinga (MG), 06 de abril de 2022.

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA** / Prefeito Municipal

## CMDCA

### Resolução Nº 05/2022

*“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA”.*

O conselho Municipal dos direitos da Criança e do adolescente, no uso de suas atribuições, fundamento na Lei Federal Nº **8.069/90** , na Lei Municipal Nº 1.322/2015 que dispões sobre a Política Municipal dos direitos da Criança e do adolescente, na reunião ordinária do dia 05 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal e de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igaratinga;

**Art. 2º** - O Plano Municipal e de Ação tem como objetivo estabelecer, com base nas atribuições e competências do CMDCA, as prioridades e ações que deverão ser desenvolvidas na área da infância e adolescência, no que se referem à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes (baseados nas ações definidas no Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2018/2028).

**Art. 3º**- Contem não apenas providências a serem executadas diretamente pelo CMDCA, mas ações a serem realizadas pelo Poder executivo com recursos municipais para o atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, tais como ampliação do atendimento de um determinado serviço ou a implantação de uma política cuja necessidade tenha sido demonstrada.

**Art 4º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Igaratinga-MG, 05 de abril de 2022.

Valdete Aparecida da Silva Pinotti  
Presidente do CMDCA